



**ELDORADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0136/81

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE PADRÕES,  
NA SECRETARIA DA FAZENDA E NA SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ /  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, a-  
provou e ele sanciona a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica elevado os Padrões de 03 (três) Fiscais no Departamento da Fazenda, de Padrão "D" para o Padrão "F", ao mesmo tempo fica vetado os 03 (três) Padrões "D" no mesmo Departamento.
- ART. 2º - Cria o Padrão "I" no Departamento de Educação e Cultura, ao mesmo tempo veta o Padrão "H" do mesmo Departamento.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 (um) de julho (07) de 1.981, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 1.981.

  
Antonio Cerocini  
Prefeito Municipal